

**Meta 21** – Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE e Quadro de Suporte Escolar - QSE, de acordo com a estrutura vigente.

### **Estratégias**

21.1. Desenvolver, em articulação com o Conselho Estadual da Educação e instituições de ensino superior, estudos e pesquisas que resultem em propostas de ações voltadas à formação inicial e continuada para os profissionais da rede estadual.

21.2. Oportunizar, em articulação com o Conselho Estadual da Educação e instituições de Ensino Superior, ações de formação inicial para o magistério, visando à proposição de novos cursos e licenciaturas, em consonância com as diretrizes curriculares e os resultados das avaliações.

21.3. Ofertar ações de formação continuada, visando o aprimoramento dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério, considerando suas necessidades específicas de atualização e, em articulação com as instâncias responsáveis, proporcionar ações de melhoria da gestão pedagógica do processo de ensino e aprendizagem.

21.4. Incorporar, regularmente, as inovações na gestão administrativa e ofertar com regularidade ações de formação continuada, visando o aprimoramento da atuação dos servidores do QAE e QSE.

21.5. Garantir, nas ações de formação continuada, a oferta de cursos e programas de educação à distância, buscando a melhor abordagem, formato e modelo, de acordo com a concepção pedagógica de cada ação de formação e desenvolvimento profissional;

21.6. Atualizar, institucionalizar e disponibilizar infraestrutura e tecnologias de ensino presencial, semipresencial e à distância para as ações de formação dos educadores e demais profissionais da educação.

21.7. Planejar, gerenciar e executar ações de formação continuada, com foco no aprimoramento de todos os níveis de gestão da Secretaria da Educação e de todas as atividades meio, fins, serviços, programas da educação estadual pública.

21.8. Planejar, gerenciar e executar ações e programas de formação continuada, com foco no Currículo Oficial do Estado de São Paulo, na gestão da sala de aula e liderança, em articulação com os resultados de aprendizagem dos alunos.

21.9. Desenvolver, em articulação com órgãos de fomento e regulação do

Ensino Superior, estudos e pesquisas, que resultem em propostas de ações voltadas à formação em pós-graduação, “lato” e “stricto sensu”, visando atender os servidores que atuam na rede estadual pública.

21.10. Oportunizar ações de formação em nível de pós-graduação, “lato” e “stricto sensu”, visando atender os servidores que atuam na rede estadual pública.

21.11. Realizar ações de formação continuada que articulem o ensino e a aprendizagem na educação básica a programas de pós-graduação, inclusive “stricto sensu”, de modo a firmar um ciclo virtuoso entre a formação, currículo, avaliação e as necessidades da rede estadual de ensino.

21.12. Estimular e desenvolver linhas de pesquisa e disseminar resultados que atendam às necessidades da rede estadual de ensino, no que diz respeito ao desenvolvimento de competências e habilidades do professor associadas à aprendizagem dos conteúdos dispostos no Currículo Oficial do Estado de São Paulo, contemplando as quatro áreas de conhecimento (Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Linguagens), com base nos indicadores, tais como SARESP, IDESP, IDEB e PISA.

21.13. Estimular e desenvolver linhas de pesquisa que atendam às necessidades da rede estadual de ensino, no que diz respeito ao desenvolvimento de competências e habilidades do gestor, com foco no aprimoramento de lideranças, que efetiva e eficazmente contribuam com o processo de ensino e aprendizagem, tendo como referência, inclusive, as diretrizes estabelecidas na política educacional.